



DECRETO nº 918/2019

Caldas Novas-GO, 03 de junho de 2019.

*"Dispõe sobre aprovação de fusão de lotes".*

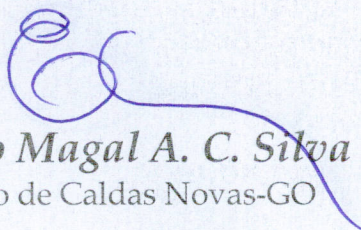
O PREFEITO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 10º da Lei Federal nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e Lei Municipal nº. 1822 de 30 de dezembro de 2011 e,

Considerando o requerimento em nome de  
HUMBERTO RAMOS BARBOSA.

**DECRETA:**

- Art. 1º.** Fica aprovado o Fusão dos lotes 11 e 12, quadra 09 situado no loteamento denominado "CONDOMINIO SONHO MEU", nesta cidade, que passará a denominar-se 11-R, quadra 09, situado no loteamento denominado "CONDOMINIO SONHO MEU", nesta cidade, conforme planta e memorial descritivo, que faz parte integrante ao Decreto
- Art. 2º.** A aprovação constante deste Decreto deverá ser registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Caldas Novas, dentro de 180 (cento e oitenta) dias de sua entrada em vigor, sob pena de caducidade da aprovação.
- Art. 3º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos legais, para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
- Art. 4º.** A autenticidade e a data da publicação do presente decreto deverá ser consultada no site da Prefeitura de Caldas Novas <https://caldasnovas.go.gov.br/> ao clicar no ícone "Diário Oficial".

GABINETE DO PREFEITO DE CALDAS NOVAS,  
ESTADO DE GOIÁS, aos três dias do mês de junho ano de dois mil e dezenove  
(03/06/2019).



*Evando Magal A. C. Silva*  
Prefeito de Caldas Novas-GO